

do comitê de Fazenda Incomilhés.
Art. 2º - Servirão de recurso para atender a
presente lei, a importânia de R\$ 200.000,00
(duzentos mil reis), correspondente ao
auxílio concedido pelo Estado, consignado no
Decreto de 1961, e adicionado ao
saldo sujeito em Balanço, cuja situação
está passada a seguir:

Saldo disponível	R\$ 1.168.269,40
Importânia aplicada na lei,	
correspondente ao auxílio re-	
cebido do Estado em 1961 . . . R\$ 200.000,00	
Saldo Disponível	R\$ 968.269,40

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Itápolis, em 12 de
Dezembro de 1962.

Itápolis

Oliveira

Prefeito Municipal
Contador-Secretário

Lei nº 385, de 12 de Dezembro de 1962.

Abre crédito especial no importânia de R\$ 70.000
A Câmara Municipal de Itápolis aprovou
o projeto municipal, conforme o seguinte:
Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação
em vigor, um crédito especial de R\$ 70.000,00
(setenta mil reis), para construção de bri-
dões escaler da Fazenda Largo Fundo.

Art. 2º - Servirão de recurso para atender a presente
lei, a importânia de R\$ 70.000,00 (setenta mil
reis), correspondente ao auxílio concedido
pelo Estado, consignado no Decreto de 1961.

e adicionado ao saldo vinculado em Balanço,
 cuja situação passaria a ser a seguinte:
 Saldo disponível U\$ 968.264,4
 Importânia aplicada neta lei, corres-
 pondente aos auxílios recebidos do
 Estado em 1961 U\$ 70.000,0
 Saldo Disponível U\$ 898.269,4
 Art. 3º - Esta lei entraria em vigor na data de sua
 publicação, revogada as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Divânia, em 12 de Dezembro
 de 1962.

H. da Cunha Lacerda
Eduardo Oliveira

Prefeito Municipal
 Contador-Secretário

Lei nº 386, de 12 de Dezembro de 1962.
 Fizé crédito especial na importância de U\$ 96.100,00
 A Câmara Municipal de Divânia aprovou, e eu,
 Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
 Art. 1º - Fico aberto nos termos da legislação em
 vigor, um crédito especial de U\$ 96.100,00 (noveenta
 e seis mil e cem reais), para ocorrência de des-
 bêss fixos como o pagamento do Motorista do Ônibus
 durante o período mencionado.
 Art. 2º - Serviria de recurso para atender a presente
 lei, o saldo disponível existente em balanço, cuja
 situação passa a ser a seguinte:
 Saldo disponível existente U\$ 898.369,40
 Aplicado neta lei U\$ 96.100,00
 Saldo existente U\$ 802.269,40
 Art. 3º - Esta lei entraria em vigor na data de sua
 publicação, revogada as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Divânia, em 12 de
 Dezembro de 1962.